

PROJETO DE LEI 028/2022

EMENTA: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios signatários da Região da AMOP, com a finalidade de *criação do CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná.*”

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre os municípios signatários da Região da AMOP, visando, precipuamente, Abrigamento de mulheres em situação de violência.

Art. 2º - O protocolo de intenções, que constitui o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná (CIASOP), converter-se-á em contrato de consórcio público após sua ratificação.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza Autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas, em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO – GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.**

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal